

Câmara



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 01 DE MARÇO DE 1966

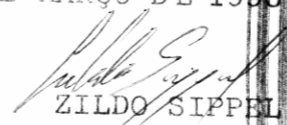
Autoriza o SR. LUIS HENRIQUE SAGI
DE LINA a instalar um chiller
na rua Barão do Rio Branco.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em uso de suas atribuições legais, autoriza o Sr. Luis Henrique Sagi de Lina a instalar um chiller na Rua Barão do Rio Branco, nº 145, para atender às necessidades do estabelecimento de ensino de seu nome, situado no bairro de São Jerônimo, município de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, sob o nº de inscrição municipal nº 145-145-145, para atender às necessidades do estabelecimento de ensino de seu nome, situado no bairro de São Jerônimo, município de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, sob o nº de inscrição municipal nº 145-145-145.

DADO EM

ARTIGO 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 1966.


ZILDO SIPPTEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


LEILA SATURNINO

DIRIGENTE DE EQUIPE